

LEI Nº 845 / 80

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

O povo do Município de Muriaé, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado de Educação, visando a construção de uma (1) Quadra Poliesportiva na E.E. Engenheiro Orlando Flores, localizada no Bairro Dornelas, nesta cidade.

Parágrafo único – Para o cumprimento do disposto, neste artigo, deverão ser obedecidas todas as normas que, para a matéria, são estabelecidas pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal de Muriaé, 24 de junho de 1980.
Hamilton de Carvalho Marinho
Prefeito Municipal, em exercício.